

	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.23
	Unidade: SEDE	Usuário: Interno	Pág. 1 de 5
GESMS/DP	IS-23 – PLANO DE ABANDONO DO EDIFÍCIO BASE SUL CATARINENSE		

	ÍNDICE DE REVISÕES	
REVISÃO	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS	
R0-2022	- Elaborada pelos Engs. Evaldo J. Meneghel e Acelino Toczeck / GESMS, em maio/2022, com base nas IS-19 e IS-17. - Consultadas as áreas envolvidas e verificada pela Equipe GESMS em maio/2022. Aprovada pela 23ªRDE-2022, em 17/05/2022. Qualquer necessidade de revisão e ou sugestões, deve ser encaminhada à GESMS pelo email - gesms@scgas.com.br	
R2-2023	- Revisada e atualizada pelo eng. Marcos Petri em agosto/2023. - Consultadas as áreas envolvidas em agosto/2023 - Aprovada pela 38º RDE/2023, em 08/08/2023. Qualquer necessidade de revisão e ou sugestões, deve ser encaminhada à GESMS pelo e-mail - gesms@scgas.com.br	
	R0	R1
DATA	2022	2023
EXECUÇÃO	Eng. Evaldo J. Meneghel Eng. Acelino Toczeck	Eng. Marcos Petri
VERIFICAÇÃO	Equipe GESMS	GESMS
APROVAÇÃO	DE	DE

 SCGÁS COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.23
	Unidade: SEDE	Usuário: Interno	Pág. 2 de 5
GESMS/DP	IS-23 – PLANO DE ABANDONO DO EDIFÍCIO BASE SUL CATARINENSE		

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. DEFINIÇÕES
3. SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E ABANDONO
4. PROCEDIMENTO PARA ACIONAMENTO DO ALARME
5. ORIENTAÇÃO PARA OS AGENTES ORIENTADORES
6. INDICAÇÃO DOS AGENTES ORIENTADORES
7. RESPONSABILIDADES (NR-1)
8. ANEXO

	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.23
	Unidade: SEDE	Usuário: Interno	Pág. 3 de 5
GESMS/DP	IS-23 – PLANO DE ABANDONO DO EDIFÍCIO BASE SUL CATARINENSE		

1- OBJETIVO

Esta Instrução de Segurança visa definir o **Plano de Abandono da Base de Criciúma** para casos de emergência e se aplica a todos os empregados da SCGÁS, seus terceirizados e visitantes presentes no **Escritório da Base Operacional Região Sul Catarinense, situado na Rua Henrique Lage, 215 - Salas 401 e 402, bairro Centro, Criciúma SC.**

2- DEFINIÇÕES

- 2.1- **Agentes Orientadores - AOs** – grupo formado **por funcionários da SCGÁS** treinados para aplicar os procedimentos específicos em caso de emergências como incêndio, e atendimento de primeiros socorros.
- 2.2- **Agente Orientador – AO GUIA** - tem como principais funções: conduzir o grupo de colaboradores em processo de abandono em segurança até os Pontos de Encontro, ordenar a formação e orientar o acesso à saída.
- 2.3- **Agente Orientador – AO FECHA FILA** – tem como principais funções verificar se ninguém ficou para trás, fechar as janelas e portas e desligar os disjuntores gerais dos quadros elétricos.
- 2.4- **Alarme de Emergência/Incêndio** – equipamento destinado a chamar atenção dos ocupantes de uma edificação sobre uma situação de emergência/incêndio, através de alarme sonoro.
- 2.5- **Fogo** – é conceituado como um processo (reação química) de oxidação rápida, autossustentável, acompanhada pela produção de luz e calor em intensidades variáveis.
- 2.6- **Incêndio** – é toda e qualquer processo de combustão fora do controle do homem, que pode danificar ou destruir bens e objetos e lesionar ou matar pessoas.
- 2.7- **Ponto de Encontro** – Estacionamento no fundo do edifício.

3- SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E ABANDONO

Estas ações se aplicam para casos de emergência que exijam evacuação ou abandono das instalações do **Escritório da Base-D, Criciúma SC:**

- 3.1- No caso de constatação de um foco de incêndio, de qualquer magnitude, a pessoa que o detectou (qualquer ocupante do edifício) deverá imediatamente acionar o Alarme de Emergência/Incêndio.

O **Alarme de Emergência** tem dois pontos de acionamento, um **junto à entrada do edifício** e o outro **na entrada da sala da Base**, posicionados junto à porta do elevador.



 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.23
	Unidade: SEDE	Usuário: Interno	Pág. 4 de 5
GESMS/DP	IS-23 – PLANO DE ABANDONO DO EDIFÍCIO BASE SUL CATARINENSE		

3.2- Na sequência, este mesmo colega que acionou o alarme deverá identificar o AO mais próximo e avisá-lo.

3.3 - Diante do princípio de incêndio ou emergência, o **AO** que foi acionado avaliará o cenário e a possibilidade de extinção do fogo e ou atendimento à emergência.

4- PROCEDIMENTO PARA ACIONAMENTO DO ALARME

4.1- Fase-1 - ALARME

Uma vez acionado o alarme no local da emergência, verificar as seguintes condições:

4.1.1- **Foco/situação totalmente controlada** - interromper o processo de acionamento do alarme.

4.1.2- **Foco/situação em atividade e/ou descontrolado** – manter o procedimento de abandono da edificação e comunicar ao Corpo de Bombeiros (fone 193).

4.2- Fase-2 – ABANDONO - orientação para todos os colaboradores

No momento em que o alarme soar na edificação, deve-se iniciar de imediato o **Abandono de Emergência**, seguindo as etapas abaixo:

4.2.1- Identificar o alarme sonoro em funcionamento;

4.2.2- Procurar ajuda ou instruções dos **AOs** do local;

4.2.3- Ouvir com atenção as instruções passadas pelos **AOs** que estejam no local onde você estiver.

4.2.4- Se não houver **AOs** por perto, neste momento, a hierarquia funcional indicará a liderança;

4.2.5- Iniciar o abandono com atenção e de maneira ordenada e cautelosa.

4.2.6- No caso de estar fora do seu posto de trabalho, não retornar em hipótese alguma e iniciar o abandono de onde estiver;

4.2.7- Não carregar consigo nenhum objeto pessoal (bolsas, mochilas, casacos, caixas, etc.).

4.2.8- O abandono do andar deve ser feito sempre pela escada, com cuidado e segurando no corrimão, permanecendo no lado direito e deixando a esquerda livre para os combatentes do incêndio e circulação dos AOs;

4.2.9- **Nunca use o elevador; sempre utilize as escadas;**

4.2.10- Não parar na entrada, sair do prédio dirigindo-se diretamente para o Ponto de Encontro.

4.3- Fase-3 - RETORNO

4.3.1- Permaneça no Ponto de Encontro e aguarde instruções dos **AOs** para realizar o retorno;

5- ORIENTAÇÕES PARA OS AGENTES ORIENTADORES - AOs

5.1- Uma vez identificado o som do alarme, **não questionar e iniciar imediatamente o plano de abandono**, partindo do local onde você estiver.

5.2- Procurar outro **AO**, que esteja próximo de você e definir com ele, quem será o **AO GUIA** e quem será o **AO FECHA FILA**.

5.3- Se houver apenas um **AO** no local, este deverá eleger entre os colegas, alguém que possa auxiliá-lo como **AO GUIA**.

5.4- Se houver mais de um **AO** no local, eles devem ocupar o papel de auxiliares na formação. Terão a prioridade nas tarefas/liderança os AOs daquele andar.

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.23
	Unidade: SEDE	Usuário: Interno	Pág. 5 de 5
GESMS/DP	IS-23 – PLANO DE ABANDONO DO EDIFÍCIO BASE SUL CATARINENSE		

- 5.5- **Exceção:** no caso de haver somente um ou dois **AOs** no local, condição somada à necessidade de transportar algum colega que não esteja em condição de se locomover sozinho, a prioridade passa a ser o transporte do colega, usando a manobra de cadeirinha com os braços ou suspensão.
- 5.6- Uma vez estando no **Ponto de Encontro**, os **AOs FECHA FILA** deverão se reunir para apontar todos os locais que foram verificados e se algum local ficou sem verificação. Deve ser confirmado o desligamento dos quadros de energia elétrica e fechamento das janelas.
Essas informações deverão ser repassadas ao Corpo de Bombeiros, se presentes.

6- INDICAÇÃO DOS AGENTES ORIENTADORES – AOs

- 6.1- Os **AOs** são indicado pelo gestor da área, conforme anexo (item 8).
- 6.2- Os **AOs** receberão instruções e orientações na forma de treinamento interno inicial ou de reciclagem promovidos pela GESMS.

7- RESPONSABILIDADES (NR-1)

- 7.1- **Cabe ao empregador** (conf. NR-1.4.1):
- 7.1.1- cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- 7.1.2- informar aos trabalhadores sobre os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho e as medidas de controle adotadas pela empresa para reduzir ou eliminar tais riscos;
- 7.1.3- elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- 7.1.4- implementar medidas de prevenção para eliminação dos fatores de risco, minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho e adoção de medidas de proteção individual.
- 7.2- **Cabe ao trabalhador** (conf. NR-1.4.2):
- 7.2.1- cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- 7.2.2- colaborar com a empresa na aplicação das NR;
- 7.2.3- usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador;
- 7.2.4- interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- 7.2.5- constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nos itens acima.

8- ANEXO

Lista de Agentes Orientadores (AOs)

Unidade:	Escritório da Base D - CRICIÚMA	
Endereço:	Rua Henrique Lage, 215 - salas 401 e 402, bairro Centro, Criciúma SC	
Contatos:		
Local	Nome	Celular
Escritório	Edilson de Bona Medeiros	(48) 98488-5320
	Paulo Eduardo Brasil de Aguiar	(48) 99971-1207